

São Caetano abriu vagas remanescentes de meio período no ensino fundamental

Página 2

São Caetano abriu vagas remanescentes de meio período no ensino fundamental

A Secretaria de Educação de São Caetano do Sul, abriu inscrições para o preenchimento das vagas remanescentes de meio período do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2023.

A pré-inscrição será online, começou no dia 10/11 (quinta-feira), exclusivamente no site educacao.sao.caetanodosul.sp.gov.br, devendo ser validada com a entrega online dos documentos.

Para se inscrever, o aluno deverá comprovar residência em São Caetano. A Seeduc avaliará a documentação e poderá solicitar outros documentos por e-mail para análise. Quando necessário, o cadastro será encaminhado para a realização de até duas visitas domiciliares, sendo que, para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel, respeitando-se os horários de trabalho e estudo preenchidos no formulário do cadastro.

Para as vagas de 1º ano, o aluno deverá ter seis anos completos ou completá-los até o dia 31/03/2023. Para os concluintes da pré-escola em 2022, o responsável deverá apresentar documento comprobatório da data de término dessa primeira etapa da Educação Básica.

A Seeduc encaminhará os alunos para a unidade escolar mais próxima da residência que tenha vaga disponível. Os pais receberão e-mail

informando a escola para a qual o aluno foi encaminhado e a data para efetivação da matrícula.

Documentos

Para validação da pré-inscrição, os documentos deverão ser digitalizados e enviados através do próprio site. Veja a lista de documentos necessária para fazer a inscrição:

- 1 - Certidão de Nascimento;
- 2 - Número do CPF do aluno;
- 3 - Conta de água do mês vigente;
- 4 - Conta de luz do mês vigente;
- 5 - Conta de gás ou telefone/internet do mês vigente (se tiver);
- 6 - Se proprietário do imóvel: Folha de identificação do Carnê do IPTU 2022 em nome dos pais do aluno (caso o IPTU ainda não esteja em nome dos pais, enviar também a Escritura do imóvel ou Contrato de Compra e Venda);
- 7 - Se locatário do imóvel: Contrato de Locação vigente completo (todas as páginas) com firmas reconhecidas e último recibo de aluguel (caso seja Contrato de Locação Particular, enviar também a Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2022 em nome do locador);
- 8 - Se imóvel cedido: Declaração de Residência feita e assinada pelo proprietário do imóvel, constando todos os moradores, com firma reconhecida e Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2022 (folha onde consta o nome e o endereço do proprietário).



VAGAS abertas são para as escolas entregues recentemente na cidade

